Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Hortolândia

R. Ímola, 75 - Bairro: Jd. Residencial Firenze - CEP: 13189-212 - Fone: (19) 3309-4790 - Email: hortolandiajec@tjsp.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000479-77.2026.8.26.0229/SP

Assunto: Defeito, nulidade ou anulação
EXEQUENTE: MARIA AUGUSTA BONFIM

EXECUTADO: MDECOR ARTIGOS DO MOBILIARIO LTDA

MANDADO Nº 610014098280

DESTINATÁRIO: MDECOR ARTIGOS DO MOBILIARIO LTDA, CNPJ: 10.353.867/0001-84

Rua Benedito Manduca de Sousa, 50, Jardim das Paineiras, Hortolândia/SP - 13184276 (Comercial)

Mandado expedido em relação ao (a): MDECOR ARTIGOS DO MOBILIARIO LTDA, com endereço à Rua Benedito Manduca de Sousa, 50, Jardim das Paineiras, Hortolândia/SP - 13184276 (Comercial)

Síntese da decisão: "Vistos. **PROCEDA-SE** à **CONSTATAÇÃO** da mesa, 120, redonda, avaliada em R$ 7.000,00no endereço do(a) executado(a), se encontra-se na posse do(a) executado(a). Defiro desde já o reforço policial, caso seja necessário, devendo o(a) Sr(a) Oficial de Justiça entrar em contato com a Autoridade Policial para solicitar o reforço, valendo a presente decisão como Ofício para a requisição de reforço policial. Fica autorizada a diligência nos termos do artigo 212, § 2º do CPC. **Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado.** Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se.".

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Juízo Titular I - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Hortolândia

ADVERTÊNCIA:

Este processo tramita via Sistema EPROC. **A íntegra desta decisão poderá ser consultada nos autos**. Para visualização dos autos do processo: **1)** Acesse o site **https://www.tjsp.jus.br/Processos**; **2)** clique no botão "Consulta Processual"; **3)** na tela seguinte, no campo "Consulta Avançada", clique em "EPROC"; **4)** por fim, informe o NÚMERO DO PROCESSO: **00004797720268260229** e a CHAVE DE ACESSO: **637444402626**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser juntadas via peticionamento eletrônico.

Consigne-se que os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação. Hortolândia, 22/07/2026.

Documento eletrônico assinado por **MARIANA NOVELI FLORIAN**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610014098280v2** e do código CRC **7497fe19**.

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Hortolândia

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARIANA NOVELI FLORIAN
Data e Hora: 22/07/2026, às 15:16:53

Recomendação 111/2021 do CNJ: *É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF. Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.*

0000479-77.2026.8.26.0229 **610014098280 .V2**